



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Comissão Permanente de Licitações

São Carlos, Capital da Tecnologia

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2021

PROCESSO Nº 12488/2021

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO CEMEI OLIVIA CARVALHO (TIPO MEI) NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2021, às 09h00min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações para a sessão pública de abertura dos envelopes de propostas apresentados para a Tomada de Preços supracitada.

Tendo sido divulgado o resultado da habilitação dos licitantes e, não havendo manifestações contrárias a respeito, a Comissão decidiu convidar os interessados para esta sessão pública, onde serão abertos os envelopes de propostas das empresas habilitadas, que se encontravam custodiados em poder da Comissão, lacrados e inviolados. Abertos os envelopes, toda documentação extraída foi disponibilizada para vistas e cópias dos presentes.

Devido a necessidade de análise e a demanda administrativa, a Comissão decide suspender a sessão para posterior análise técnica das propostas e divulgação do resultado.

Aberta a palavra, o representante da empresa UMLER alega que as empresas Silvanir Franco, HS Lopes e Fragalli não apresentaram o cálculo da hora da mão-de-obra. Alega ainda que as empresas Silvanir, Fragalli e HS Lopes não informam a vigência do contrato, conforme item 6.c do edital. Além disso, as empresas Linnear e HS Lopes informam BDI inferior ao recomendado pelo TCU. Por fim, afirma que a empresa Silvanir não informou a fonte de referência na sua planilha.

A empresa Fragalli alega que a empresa Flex apresentou duas planilhas com subitens diferentes. Alega também que a empresa Silvanir apresenta composição da unidade diferente da planilha orçamentária, bem como coeficiente negativo em alguns itens, além da planilha se iniciar no subitem 3.3. A respeito das empresas Umler, Linnear, HS Lopes, não foi apresentado a composição do imposto no BDI. Por fim, alega que a empresa Linnear não apresenta fonte de referência em sua planilha.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

Hicaro Alonso
Presidente

Leandro Rosa Ferreira
Membro

Fernando Jesus Alves de Campos
Membro

Julio Moran
Umler Engenharia

Miguel Fragalli
Fragalli Engenharia

Glauca Bernucci Alves
Linnear

Salvador Lopes
Silvanir Franco